



Universidade de Brasília - UnB  
Instituto de Psicologia  
Curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural

**ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**

**A GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DURANTE O PERÍODO DE ACOLHIMENTO NAS ALDEIAS  
INFANTIS SOS BRASIL**

Brasília- DF  
Dezembro 2015

**ANA PAULA PEREIRA DA SILVA**

**A GARANTIA DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DURANTE O PERÍODO DE ACOLHIMENTO NAS ALDEIAS  
INFANTIS SOS BRASIL**

Monografia apresentada como requisito parcial para obtenção do título de Especialista em Curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural, como parte dos requisitos necessários para obtenção do grau de Especialista.

Orientação da Professora Dr<sup>a</sup>. Maria Helenice Barroso

Brasília – DF

Dezembro de 2015

## TERMO DE APROVAÇÃO

**Comissão Examinadora:**

---

Profa. Dr<sup>a</sup> Maria Helenice Barroso  
SEEDF/UnB

---

Profa. Dra. Renata Jesus Costa.  
Nome da instituição a que pertence

Dedico meu precioso trabalho agora concluído, a todos os meus familiares que me apoiaram no decorrer desta caminhada. Assim como dedico a todos os meus amigos, professores, colegas de trabalho e a organização Aldeias Infantis por me permitir fazer esta belíssima pesquisa.

## **AGRADECIMENTOS**

Durante todo meu percurso acadêmico tive a honra de contar com grandes amigos, professores e apoio da família.

Por isso ao concluir esse grande passo na minha vida, quero agradecer a Deus por mais uma vitória, e agradecer a minha família pela compreensão de muitas vezes me ausentar para estudar, em especial ao meu esposo e filhos.

Aos meus amigos e professores meu muito obrigada por todo o apoio e dedicação.

Agradeço também a Organização Aldeias Infantis SOS Brasil na pessoa da gestora por todo o apoio e informações prestadas, assim como agradeço a todas as mães sociais e adolescentes que participaram de forma direta e indiretamente da elaboração do meu precioso trabalho.

A todos muito obrigada.

“A criança e o adolescente têm direito à liberdade, ao respeito e à dignidade como pessoas humanas em processos de desenvolvimento e como sujeitos de direitos civis, humanos e sociais garantidos na Constituição e nas leis”.

(Art. 12 Estatuto da Criança e do Adolescente)

## RESUMO

Toda criança e adolescente tem direito a viver num ambiente que favoreça seu processo de desenvolvimento, que lhe ofereça segurança, apoio, proteção e cuidado. Nesse sentido, quando o afastamento da família for necessário e enquanto soluções para a retomada do convívio familiar forem buscadas, os serviços de acolhimento deverão prestar cuidados de qualidade, condizentes com os direitos e as necessidades físicas, psicológicas e sociais da criança e do adolescente. Baseado nesse princípio de proteção da criança e do adolescente, o referido estudo tem como objeto de pesquisa o Serviço de Acolhimento Aldeias Infantis SOS Brasil como instituição responsável pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, na Unidade da Asa Norte no Distrito Federal, no período de 2014 a 2015. Essa pesquisa tem por objetivo geral analisar se o serviço de acolhimento da Aldeias Infantis assegura a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Para coletar os dados que compuseram o resultado do referido trabalho foi realizado uma pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo. Para a realização da pesquisa de campo foi construído um questionário que foi respondido por 3 funcionários e 2 crianças e adolescentes acolhidos da Aldeias Infantis. Na referida pesquisa conclui-se que o Serviço de Acolhimento Aldeias Infantis SOS Brasil unidade de Brasília, trabalha conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente para melhor proteger os mesmos e encaminhá-los a reintegração familiar. Nos casos em que essa prática se torna inviável, trabalha-se a autonomia da criança e do adolescente sempre respeitando a sua singularidade. Ainda há muitas coisas a serem melhoradas para poder assegurar de forma integral os direitos humanos dessas crianças e adolescentes como é o caso da parceria efetiva com a rede, uma vez que é dever do Estado, do Ministério Público proteger integralmente esse público.

**Palavras-chave:** Criança. Adolescente. Direito. Acolhimento

## SUMÁRIO

<b>RESUMO.....</b>	<b>07</b>
<b>LISTA DE QUADROS, TABELAS OU GRÁFICOS .....</b>	<b>09</b>
<b>INTRODUÇÃO .....</b>	<b>10</b>
<b>1 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA .....</b>	<b>17</b>
<b>1 O direito da criança no Contexto dos Direitos Humanos.....</b>	<b>17</b>
<b>2 METODOLOGIA .....</b>	<b>25</b>
<b>2.1 Fundamentação Teórica da Metodologia.....</b>	<b>25</b>
<b>2.2 Contexto da Pesquisa.....</b>	<b>26</b>
<b>2.3 Participantes da Pesquisa.....</b>	<b>27</b>
<b>2.4 Instrumentos e materiais.....</b>	<b>27</b>
<b>2.5 Procedimentos de Construção de Dados.....</b>	<b>27</b>
<b>3 APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS.....</b>	<b>29</b>
<b>Ações interventivas para que haja garantia de direitos dentro do acolhimento.....</b>	<b>37</b>
<b>CONSIDERAÇÕES FINAIS .....</b>	<b>41</b>
<b>REFERÊNCIAS.....</b>	<b>44</b>
<b>APENDICES.....</b>	<b>46</b>
A – Questionário aplicado aos colaboradores da Aldeias Infantis	
B – Questionário aplicado aos acolhidos na Aldeias Infantis	
<b>ANEXOS</b>	
A – Aceite Institucional	
B – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido	

## LISTA DE QUADROS, TABELAS OU GRÁFICOS

Quadro 1- (Aldeias Infantis SOS Brasil)	16
Tabela 2: Caracterização dos sujeitos	29
Tabela 3: Conhecimento da Organização	29
Tabela 4: Definição do Serviço de Acolhimento	30
Tabela 5: Caracterização do Serviço de Acolhimento	31
Tabela 6: Dificuldade em garantir os direitos dos acolhidos	31
Tabela 7: Violação de direitos dentro do acolhimento	32
Tabela 8: componentes da rede	33
Tabela 9: Caracterização dos sujeitos	33
Tabela 10: Conhecimento da Organização	34
Tabela 11: Chegada na Aldeias Infantis	34
Tabela 12: Conhecimento de outros acolhimentos	34
Tabela 13: Caracterização do serviço de acolhimento	35
Tabela 14: atividade que foca os direitos dos acolhidos	35
Tabela 15: Violação de direitos dentro da Aldeias infantis	36
Tabela 16: Tratamento dentro da Aldeias Infantis	36
Tabela 17: Melhores ações para atender as crianças e adolescentes	37

## INTRODUÇÃO

O Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) dispõe, em seu artigo 5º que nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, crueldade e opressão, sendo dever da família, da sociedade e do Estado colocá-los a salvo de tais condições. O ECA estabelece que é dever de todos velar pela dignidade da criança e do adolescente, colocando-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor. No entanto, por motivos diversos, tais violações de direitos podem vir a acontecer no seio familiar, na relação que os pais, responsáveis ou outros membros do grupo familiar estabelecem com a criança e o adolescente. Em muitos casos a autoridade judicial opta por afastar a criança do seu lar e do seio familiar de acordo com o artigo 101 e 129 da Lei 8.069/90<sup>1</sup>.

Ressalta-se que o espírito da Lei 8.069/90 é pela preservação dos vínculos familiares originais, procurando-se evitar, sempre que possível e no melhor interesse da criança, rupturas que possam comprometer o seu desenvolvimento.

De acordo com o ECA ao ser constatada a necessidade de afastamento da criança e do adolescente do seio de sua família de origem, para a proteção de sua integridade física e psicológica, os mesmos deverão ser atendidos em serviços que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável. Os serviços de acolhimentos devem trabalhar no sentido de viabilizar a reintegração familiar, ou na impossibilidade dessa alternativa, deverá ser feito o encaminhamento para a família substituta, apresentando como alternativas o acolhimento institucional ou as famílias acolhedoras.

Quando as crianças ou adolescentes são retirados da família, na maioria das vezes são levadas para Instituições de Acolhimento. As quais encontram-se regulamentadas pelo Art.90, Inciso IV, do ECA, como aquelas que atendem crianças e adolescentes que se encontram sob medida protetiva de abrigo, aplicadas nas situações dispostas no Art.98.

---

<sup>1</sup> Art. 101 da lei 8.069/90. Verificada qualquer das hipóteses previstas no art. 98, a autoridade competente poderá determinar, dentre outras, as seguintes medidas:

I – encaminhamento aos pais ou responsável, mediante termo de responsabilidade;

II – orientação, apoio e acompanhamento temporários;

III – matrícula e frequência obrigatórias em estabelecimento oficial de ensino fundamental;

IV – inclusão em programa comunitário ou oficial de auxílio à família, à criança e ao adolescente;

V – requisição de tratamento médico, psicológico ou psiquiátrico, em regime hospitalar ou ambulatorial;

VI – inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

VII – acolhimento institucional; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).

VIII – inclusão em programa de acolhimento familiar; (Redação dada pela Lei nº 12.010, de 2009).

Parágrafo único. O abrigo é medida provisória e excepcional, utilizável como forma de transição para a colocação em família substituta, não implicando privação de liberdade.

IX – colocação em família substituta. (Incluído pela Lei nº 12.010, de 2009).

Segundo Campos (2001), o Art. 101, Paragrafo Único, diz que o abrigo é medida provisória e excepcional, não implicando privação de liberdade. O acolhimento Institucional para crianças e adolescentes pode ser oferecido em diferentes modalidades como: Abrigo Institucional para pequenos grupos, Casa Lar e Casa de Passagem.

Independente da nomenclatura, todas estas modalidades de acolhimento constituem “programas de abrigos”, prevista no artigo 101 do ECA, inciso VII, devendo seguir os parâmetros dos artigos 90, 91, 92, 93 e 94 da referida lei.

Todas as entidades que desenvolvem programas de abrigo devem prestar plena assistência à criança e ao adolescente, ofertando-lhes acolhida, cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento devem seguir os seguintes princípios, baseados no Art. 92 do ECA:

- I- preservação dos vínculos familiares;
- II- integração em família substituta, quando esgotados os recursos de manutenção na família de origem;
- III- atendimento personalizado e em pequenos grupos;
- IV- desenvolvimento de atividades em regime de coeducação;
- V- não desmembramento de grupos de irmãos;
- VI- evitar, sempre que possível, a transferência para outras entidades de crianças e adolescentes abrigados;
- VII- participação na vida da comunidade local;
- VIII- preparação gradativa para o desligamento;
- X- participação de pessoas da comunidade no processo educativo.

Por isso as entidades que desenvolvem programas de abrigo, como é o caso da Aldeias Infantis SOS Brasil, devem registrar e inscrever seus programas junto aos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente e de Assistência Social. Como tais entidades devem zelar pela proteção dos direitos da criança e em conformidade com o Art. 92, o dirigente da Instituição de abrigo é equiparado ao guardião, para todos os efeitos de direitos.

Partindo do princípio de que a criança e o adolescente são sujeitos de direitos e que devem ser protegidos seja em casa ou no serviço de acolhimento, as mesmas obtém de várias Leis garantias que visam essa proteção, como é o caso da Constituição Federal de 1988, os direitos da Criança e do Adolescente (ECA), Os direitos Humanos que também lutam para garantir a dignidade e preservação moral, física e psíquica do ser humano.

Nesse sentido a referida pesquisa trata da garantia de direitos da criança e do adolescente durante o período de acolhimento nas Aldeias Infantis SOS Brasil e tem como

objetivo principal analisar se o serviço de acolhimento da Aldeias Infantis assegura a garantia dos direitos da criança e do adolescente.

O tema proposto foi escolhido devido o contato direto que eu tenho com o assunto, uma vez que trabalho na unidade da Asa Norte ocupando o cargo de Orientadora Pedagógica. Minha função é realizar o acompanhamento escolar das crianças e adolescentes, desenvolver atividades lúdicas que despertem na criança e no adolescente o desejo pela escrita e leitura, assim como buscar desenvolver a criticidade dos mesmos. Além disso, trabalhamos, em consonância com toda a equipe, a construção da autonomia dos acolhidos. Existe uma grande quantidade de crianças que chega ao Serviço de Acolhimento e que deveria ficar por no máximo 2 anos, mas que infelizmente tem esse tempo, não raras as vezes, extrapolado.

Diante do exposto o Serviço de Acolhimento deve estar apto a receber essa criança ou adolescente, providenciar o ritual de acolhida que consiste em separar uma vaga de quarto para a mesma, receber a mesma e apresentá-la a casa e aos demais acolhidos, comprar roupas novas, uma vez que os acolhidos chegam apenas com a roupa do corpo, apresentar a organização para a criança ou adolescente recém chegada, providenciar consultas medicas e odontológicas, matrícula na escola, construção do Plano de Desenvolvimento Individual (PDI)<sup>2</sup>.

Apesar de todas essas etapas serem obrigatórias para garantir a proteção e os direitos da criança ou adolescente acolhido, essa não é uma batalha muito fácil, uma vez que no caso do Serviço de Acolhimento Aldeias Infantis por exemplo que é uma ONG, não há verba pública que possa custear as despesas em relação ao acolhido.

Por ser uma ONG o serviço de acolhimento Aldeias infantis necessita do apoio por parte dos atores da rede de serviços públicos, o que se subtende como os postos de saúde para consultas medicas, o CRÁS (Centro de Referência da Assistência Social), CREAS (Centro de Referencias especializado na Assistência Social) para acompanhamento com a família afim de trabalhar esse processo de autonomia da família para que a criança possa retornar a sua família.

É de suma importância conhecermos de fato como ocorre o processo após a chegada da criança e adolescente no serviço de acolhimento, qual seria a relação da Organização acolhedora juntamente com a rede local para poder trabalhar em prol do bom desenvolvimento da criança e adolescente.

---

<sup>2</sup> PDI- Plano de Desenvolvimento Individual que tem como função planejar as ações que serão realizadas na vida do acolhido, dessa forma é possível saber quais são os atores que irão trabalhar ajudar o acolhido a suprir suas necessidades.

Esse tema é relevante para a sociedade, pois é dever do Estado dar proteção a essas crianças em situação de vulnerabilidade. A criança possui direitos que asseguram a sua integridade física e moral, a sua segurança e direito a uma vida feliz em família e em meio a sociedade, como prevê o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e a Constituição Federal de 1988. Enquanto membro da sociedade penso que esse tema é importante, pois cada criança é cidadã de direitos e como sujeitos de direitos tem que tê-los garantidos, a começar pelo direito a ter uma vida social e comunitária.

É comum encontramos diversas situações em que há violação de direitos de crianças e de adolescentes que são retiradas de situações de risco para supostamente serem protegidas nas unidades de acolhimento. Diante desse contexto questiona-se: em que medida as crianças e adolescentes acolhidas nas Aldeias Infantis SOS Brasil têm seus direitos garantidos durante a permanência no abrigo? Com o intuito de responder a referida pergunta foi proposto um objetivo geral que consiste em analisar se o serviço de acolhimento da Aldeias Infantis assegura a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Como desdobramento foram definidos alguns objetivos específicos que são: identificar na legislação vigente os direitos da criança e do adolescente no contexto dos direitos humanos; **propor** ações que possam assegurar os direitos das crianças e dos adolescentes nas Aldeias Infantis.

Aldeias Infantis SOS Brasil é uma organização multinacional que acolhe crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos em situação de vulnerabilidade . O serviço de acolhimento (antes denominado abrigo), tem a função de resguardar, proteger e garantir a integridade física e moral da criança. Esse público teve em algum momento seus direitos violados e por isso foram afastadas de sua família. Por isso buscam um espaço na sociedade. Infelizmente essas pessoas que pertencem a esse grupo possuem uma baixa estima, não se veem pertencente do núcleo da sociedade, muitos se sentem prejudicados, com seus direitos violados, com tratamento diferenciado em relação aos demais grupos.

A Aldeias Infantis SOS promove o atendimento a crianças, adolescentes e jovens, por meio da defesa integral de seus direitos, com a perspectiva de fortalecer a convivência familiar e comunitária em um Programa Integral, que conjuga em sua atuação o Acolhimento em Casas-Lares e o Fortalecimento Familiar e Comunitário.

Trata-se de uma política de atendimento integral a crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social. A finalidade do trabalho das Aldeias é contribuir para a diminuição do abandono infantil, facilitando processos que propiciem o desenvolvimento e a autonomia de famílias e comunidades, na promoção e proteção de crianças, adolescentes e jovens.

Estruturando-se em quatro componentes que interagem entre si: Criança, Mulher, Família e Comunidade.

A Aldeias Infantis SOS funciona no sistema de casa lar e realiza um serviço de acolhimento que visa a proteção das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Acolhimento Familiar é um serviço temporal de proteção integral a crianças, adolescentes e jovens que por motivos de risco tiveram seus vínculos familiares fragilizados. Atualmente cerca de 1.700 crianças, adolescentes e jovens estão acolhidos.

O núcleo familiar é composto por até nove crianças, adolescentes e jovens, irmãos biológicos ou não, de diferentes idades e de ambos os sexos. A mãe social é responsável pelo cuidado e projeto de vida de cada criança, adolescente e jovem garantindo seus direitos básicos como: alimentação, educação, saúde, lazer e o direito à convivência familiar e comunitária.

Desde o momento do acolhimento inicia-se o trabalho com a família de origem, apoiando a mesma na perspectiva de reintegração da criança ou adolescente acolhido. Já que a Organização acredita e assegura que o melhor lugar para uma criança é junto a sua família.

O acolhimento se dá de maneira temporal e excepcional. Para os jovens que necessitam permanecer até atingir a maioridade o processo de emancipação e independência é estruturado de forma gradativa, permitindo que o mesmo tenha um projeto empreendedor de vida, saiba lidar com sua realidade com responsabilidade e participe ativamente da sociedade de maneira crítica, construindo seu próprio futuro.

A organização Aldeias Infantis SOS Brasil atua na defesa e garantia integral dos direitos das crianças adolescentes e jovens com foco na convivência familiar e comunitária. Isso é feito por meio da participação em diversas redes, fóruns, seminários e atuação junto aos diversos conselhos (municipal, estadual e federal) de defesa de direitos em especial de crianças, adolescentes e jovens.



**Aldeias Infantis SOS Brasil**

O serviço de acolhimento Aldeias Infantis trabalha para garantir a proteção e os direitos humanos de cada criança e adolescente acolhido.

Infelizmente em se tratando da rede local temos muitas falhas, uma vez que os órgãos públicos, incluindo as secretarias, estão superlotadas de demandas e trabalhando a passos lentos. Devido a superlotação da rede, em muitos casos não é possível realizar a marcação de alguns procedimentos, como é o caso de consultas oftalmológica, de saúde no geral, porém quando isso não se faz possível o Serviço de Acolhimento busca outros meios de fato para conseguir garantir o direito do acolhido que deveria ser garantido uma vez é previsto em lei como reza o Estatuto da Criança e do Adolescente.

Sempre que necessário o serviço de acolhimento deve acionar a rede para poder atender de forma rápida e eficaz o acolhido, pois qualquer ser humano ao nascer é dotado de direitos e deveres, dessa forma é de extrema importância que se cumpra de forma clara e concisa para o bem-estar do cidadão.

Para fundamentar a pesquisa realizada contei com o apoio de alguns autores como: Campos, Santos, Mieto, Coimbra. Além de documentação relativa ao tema, tais como: a Constituição Federal de 1988, o Estatuto da Criança e Adolescentes, o respaldo da lei dos Direitos Humanos, e autores dos módulos do curso como: José Geraldo de Sousa Junior e Nair Heloisa Bicalho de Sousa (MÓDULO 8) que falam sobre história dos direitos humanos; Lucia Pulino (Módulo 4) que trata do processo de formação dos seres humanos, e sua ocupação de um lugar na sociedade; analisa-se a educação *para* a cidadania e *pela* cidadania e, a comunidade da sala de aula como um espaço de exercício da cidadania e o convívio da comunidade escolar, voltada para a educação *em* e *para* os direitos humanos; Wanderson Flor do Nascimento e Polianne Delmondez (Módulo 2), que contextualizam quem são os sujeitos da diversidade e dos direitos humanos, ressaltando os aspectos histórico-culturais de suas experiências bem como suas vulnerabilidades.

A pesquisa contará uma Introdução, três Capítulos e as Considerações Finais. Sendo o primeiro capítulo composto pelo referencial teórico, onde abordo os Direitos da Criança; Ações interventivas para modificar se há a garantia de direitos dentro do acolhimento. No segundo capítulo será apresentada a metodologia que compreende a Fundamentação Teórica da Metodologia; Contexto da Pesquisa; Participantes; Instrumentos e Materiais; Procedimentos de Construção de Dados; Procedimentos de Análise de Dados. O terceiro capítulo conta com a apresentação dos resultados e discussão dos mesmos à luz do referencial teórico abordado. Por fim apresento as minhas Considerações Finais acerca da pesquisa. Para

colher dados para o questionamento aqui proposto será utilizado uma pesquisa bibliográfica, pesquisa de campo e um questionário contendo perguntas abertas e fechadas que será aplicado a funcionários e acolhidos da Organização Aldeias Infantis SOS Brasil na Unidade de Brasília DF, e, por fim apresento as considerações finais.

# CAPÍTULO I

## FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

### 1.1 O Direito da Criança no Contexto dos Direitos Humanos

Quando uma criança nasce, surge uma vida, alguém que já foi planejado, um sujeito de direitos e deveres, dessa forma Jorge Larrosa (2000, p. 187) diz que,

[...] quando uma criança nasce, um outro aparece entre nós. E é um outro porque é sempre algo diferente da materialização, da satisfação de uma necessidade, do cumprimento de um desejo, do complemento de uma carência ou do reaparecimento de uma perda [...] Desse ponto de vista, uma criança é algo absolutamente novo, que dissolve a solidez do nosso mundo e que suspende a certeza que nós temos de nós próprios. Não é o começo de um processo mais ou menos antecipável, mas uma origem absoluta, um verdadeiro início. Larrosa 2000 apud Pulino, Disponível em: <http://aprender.ead.unb.br/course/view.php?id=1153>.

Dessa forma, antes mesmo de nascer já uma expectativa sobre esse novo ser, que ao nascer pode se mostrar de maneira parecida com a forma sonhada ou não, sendo assim uma criança é um ser novo que já vem com uma bagagem cultural, algo que já está implícito na sociedade, na comunidade e na família a qual ela pertence. Sendo assim a formação do ser humano implica na junção do cultural, social e histórico, sendo assim não podemos pensar na figura do indivíduo como um ser fragmentado, pois ele depende de vários fatores para se tornar um cidadão.

Andery (1996, p. 11) diz que

É o processo de produção da existência humana porque, por sua relação com a natureza e os seus semelhantes, o ser humano vai se modificando, alterando aquilo que é necessário à sua sobrevivência. [...] não só cria artefatos, instrumentos, como também desenvolve idéias (conhecimentos, valores, crenças) e mecanismos para a sua elaboração (desenvolvimento do raciocínio, planejamento). [...] Cada nova interação reflete uma natureza modificada, pois nela se incorporam criações antes inexistentes, e reflete, também, um homem já

modificado, pois suas necessidades, condições e caminhos para satisfazê-las são outros que foram sendo construídos pelo próprio homem. É nesse processo que o homem adquire consciência de que está transformando a natureza para adaptá-la a suas necessidades, característica que vai diferenciá-lo: a ação humana, ao contrário da dos animais, é intencional e planejada; em outras palavras, o homem sabe que sabe. **Andery 1996 apud Pulino, Disponível em: <http://aprender.ead.unb.br/course/view.php?id=1153>**.

De acordo com o autor o ser humano passa por um processo histórico que consiste na explicação da existência humana, pois desde bebê, ou melhor, desde os primórdios os seres humanos necessitam de cuidados básicos como uma moradia, a alimentação e proteção.

Pensando na existência humana desde um ser na figura de um bebê citamos então os direitos da criança e do adolescente que surgiu com o aparecimento dos direitos humanos.

Conforme Lesbaupin (1984, apud Sousa Junior José Geraldo modulo VIII), a historia dos direitos humanos se remete a uma historia de lutas sociais, os direitos humanos são produtos histórico-sociais de conflitos entre classes sociais, em suas lutas por tornar dominantes suas concepções, seus interesses.

[...] a história das declarações de direitos humanos não é a história de ideias filosóficas ou de valores morais universais. É, sim, a história de lutas sociais, de forças históricas em confronto. Os direitos humanos são produtos histórico-sociais de conflitos entre as classes sociais, em suas lutas por tornar dominantes suas concepções, seus interesses. Há sempre aí um jogo dialético entre particularismo e universalismo. Por trás de cada cristalização dos direitos humanos em declarações, cartas ou constituições, é possível perceber as reivindicações de uma classe particular. Mas tais reivindicações são formuladas com um caráter universal. **Lesbaupin 1984 Disponível em: <http://aprender.ead.unb.br/course/view.php?id=1153>**

Os antecedentes históricos dos Direitos Humanos remontam ao Iluminismo Europeu, movimento cultural e filosófico vigente nos séculos XVII e XVIII. Nesta época, Rousseau realizou estudos em sociedades primitivas e nelas redescobriu valores perdidos pela civilização ocidental, tais como liberdade, igualdade e fraternidade. O solo oferecido pelas

idéias iluministas é fecundo, pois nele o Homem torna-se o centro das preocupações – não mais o império do fanatismo e da fé religiosa, conceitos dominantes na era medieval, mas sim o da razão e o da Ciência. É neste contexto que nascem os direitos humanos.

De acordo com Santana 2003, alguns governos europeus, guiados por estas idéias, vão aos poucos eliminando a tortura e a pena de morte. A Revolução Francesa, ocorrida em 1789, é mais um passo decisivo na direção do estabelecimento de novos valores humanos, de uma sociedade inspirada por uma atmosfera de igualdade social. Sua famosa bandeira de luta é até hoje a que também os adeptos da luta pelos direitos humanos sustentam – Liberdade, Igualdade e Fraternidade. O resultado essencial desta sublevação foi a instituição da Declaração de Direitos do Homem e do Cidadão, promulgada pela Assembléia Nacional Constituinte Francesa, no dia 26 de agosto de 1789.

Durante o século XIX, na esfera política, clama-se principalmente por igualdade. Enquanto os liberais encontram a solução desta questão no estabelecimento de direitos civis e políticos, os socialistas acalentam a utopia da igualdade sócio-econômica. Neste sentido, no auge da Revolução Industrial européia, que se baseia sobre o abuso da mão-de-obra dos operários, as lutas pelos direitos humanos e pela melhoria das condições de trabalho estão profundamente conectadas. Assim seguem, associadas, estas reivindicações, pois o aprimoramento das solicitações dos trabalhadores intensifica, por sua vez, o campo das demandas relativas aos direitos do Homem, que trazem em si o germe da justiça social. Isto apesar de os socialistas considerarem estes recursos, durante muito tempo, como algo que apenas mitiga as inúmeras carências dos oprimidos. Contraditoriamente, porém, nos países que conquistaram ao menos um certo socialismo, são muitas as denúncias de violações dos direitos humanos, até mesmo dos mínimos direitos civis e políticos, que eles tanto defendiam anteriormente – eleições gerais, a existência de vários partidos, uma imprensa livre, entre outros. Esta realidade demonstra o quanto é difícil definir os direitos humanos, uma vez que eles são dinâmicos e intrinsecamente ligados ao contexto histórico. Assim, eles estão constantemente adquirindo novos conteúdos, novas facetas, à medida que também vão surgindo diferentes necessidades.

A Declaração Universal dos Direitos Humanos, de 1948, é o primeiro documento a fixar internacionalmente uma relação de direitos pertencentes tanto a homens quanto a mulheres, independente de classe social, raça ou faixa etária. É um passo fundamental para a Humanidade que governos de toda parte do Planeta, pelo menos na teoria, se comprometam a defender estes direitos. Antes dela, a Constituição Mexicana de 1917 era considerada a mais atualizada em termos de direitos sociais. Infelizmente, apesar de todos os avanços, têm sido

constantes as violações aos direitos humanos, as denúncias não cessam de brotar aqui e ali, por toda parte – em regimes de esquerda e de direita, e mais recentemente no Governo Bush, nos Estados Unidos, em nome da luta contra o terrorismo. Em meio ao forte lembrete sobre a barbárie da Segunda Guerra Mundial surge a ONU (Organização das Nações Unidas), um de seus objetivos fundamentais tem sido promover e encorajar o respeito aos direitos humanos para todos, conforme estipulado na Carta das Nações Unidas.

A Assembleia Geral da ONU aprova a Declaração dos Direitos Humanos, que, em seu artigo 25, faz menção à criança como “detentora do direito a cuidados e assistência especiais.” Adotada e proclamada pela Resolução 217 A (III) da Assembleia Geral da ONU em 10 de dezembro de 1948 e assinada pelo Brasil na mesma data.

A Assembleia Geral da ONU adotou a Declaração dos Direitos da Criança, que reconhece direitos, tais como: imunidade contra discriminação e a ter nome e uma nacionalidade. Estabelece, especificamente, os direitos da criança à educação, cuidados com a saúde e proteção especial. Adotada pela Assembleia das Nações Unidas de 20 de novembro de 1959 e ratificada pelo Brasil através do art. 84, inciso XXI, da Constituição, e tendo em vista o disposto nos Arts. 1º da Lei nº 91, de 28 de agosto de 1935, e 1º do Decreto nº 50.517, de 2 de maio de 1961.

O Estatuto da criança e do Adolescente surgiu baseado nos direitos humanos. De acordo com o ECA, considera-se criança, para os efeitos da lei, a pessoa de até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade.

A criança e o adolescente têm direito a proteção à vida e à saúde, mediante a efetivação de políticas sociais públicas que permitam o nascimento e o desenvolvimento sadio e harmonioso, em condições dignas de existência.

No dia 20 de Novembro de 1959, representantes de centenas de países aprovaram a Declaração dos Direitos da Criança. Ela foi adaptada da Declaração Universal dos Direitos Humanos, porém voltada para as crianças.

São eles:

1. Todas as crianças têm o direito à vida e à liberdade.
2. Todas as crianças devem ser protegidas da violência doméstica.
3. Todas as crianças são iguais e têm os mesmos direitos, não importa sua cor, raça, sexo, religião, origem social ou nacionalidade.
4. Todas as crianças devem ser protegidas pela família e pela sociedade.
5. Todas as crianças têm direito a uma nacionalidade.

6. Todas as crianças têm direito a alimentação e ao atendimento médico, antes e depois do seu nascimento. Esse direito também se aplica à sua mãe.
7. As crianças portadoras de dificuldades especiais, físicas ou mentais, têm o direito a educação e cuidados especiais.
8. Todas as crianças têm direito ao amor e à compreensão dos pais e da sociedade.
9. Todas as crianças têm direito à educação.
10. Todas as crianças têm direito de não serem violentadas verbalmente ou serem agredidas por pais, avós, parentes, ou até a sociedade.

Na legislação brasileira, somos todos seres humanos e detentores dos direitos fundamentais. Reconhecidamente iguais perante a Lei, independente das nossas diferenças, que antes de tudo devem ser respeitadas. O respeito ao outro é o nosso dever básico.

Direitos são sempre acompanhados de deveres, assim para exercermos nossos direitos como cidadãos é nosso dever respeitar e zelar pelos direitos dos nossos outros sociais. Esse princípio deve ser compreendido por todos, pois influencia diretamente no comportamento que temos perante o outro. Como a construção do eu e do outro estão relacionadas à nossa história e às nossas relações culturais, é essencial reconhecer que o meio social interfere no desenvolvimento e que a escola é um dos ambientes propícios para a formação cidadã.

As crianças e os adolescentes têm direitos subjetivos à liberdade, à dignidade, à integridade física, psíquica e moral, à educação, à saúde, à proteção no trabalho, à assistência social, à cultura, ao lazer, ao desporto, à habitação, a um meio ambiente de qualidade e outros direitos individuais indisponíveis, sociais, difusos e coletivos.

O Estatuto da Criança e do Adolescente surgiu com o conceito de que meninos e meninas são sujeitos de direito. O Brasil foi o primeiro país do mundo a adequar sua legislação interna aos novos conceitos e paradigmas destacados na Convenção Internacional.

O ECA prever a proteção integral para crianças e adolescentes e pensando nessa ótica fica como sugestão para melhor atendimento das crianças e adolescentes e visando a garantia de direitos das mesmas.

Falar em Direitos humanos leva a compreensão de que são direitos que vem visando a proteção e a cidadania, dessa forma todo e qualquer ser humano tem direito a ter uma vida digna sem constrangimento, sem sofrer qualquer violência seja ela psíquica, moral ou física, os direitos humanos devem ser garantidos a todos os seres humanos, independente da situação de vulnerabilidade em que se encontre.

Segundo Nascimento e Delmondez 2015,

não adianta lidar com apenas uma violação de direitos, pois na constituição da nossa cultura e de nossa sociedade, as diversas formas de discriminação preconceituosas e que violam os direitos humanos são todas peças fundamentais. Atacar apenas uma delas não resolveria o problema estrutural que promove as vulnerabilidades. Nesse contexto, a abordagem interdisciplinar da questão dos direitos humanos pode trazer um excelente esteio para que pessoas mais vulneráveis socialmente sejam protegidas e que tenham seus direitos fundamentais respeitados, garantidos, promovidos. E a abordagem atenta à interseccionalidade das vulnerabilidades pode oferecer ferramentas mais precisas para a análise dos casos nos quais as violações de direitos humanos se faça presente. Nascimento e Delmondez 2015. Disponível em: <http://aprender.ead.unb.br/course/view.php?id=1153>).

Penso que enquanto não tivermos um trabalho realizado, até mesmo pelas políticas públicas para poder assim trabalhar no ser humano o sentimento de igualdade e o respeito ao próximo, longe de qualquer atividade que venha a denegrir a imagem do ser humano enquanto cidadão fica difícil de garantir direitos e tornar a vida da criança e adolescente mais humana. Independente do sexo, religião do gênero enfim da vulnerabilidade que o ser humano se encontre, precisamos tratá-lo como um ser único e detentores de direitos comuns e iguais a todos.

Quando falamos em direitos é importante saber a diferença entre direitos civis, políticos, direito econômico, sociais e culturais.

Segundo Souza Júnior 2014, Direitos civis e políticos dizem respeito aos processos históricos que visavam garantir a proteção dos indivíduos em relação às arbitrariedade do Estado. Possuem uma base histórica e conceitual eminentemente liberal, tendo em vista referenciarem-se na garantia da liberdade e propriedade individual como o núcleo de direitos humanos.

Já os direitos humanos econômicos, sociais e culturais (Dhesc), por seu turno, são fruto dos processos de luta que vêm reivindicar a proteção e intervenção do Estado para que os direitos ao trabalho digno, á terra e moradia, á educação e saúde, sejam efetivamente realizados. Nesse sentido é de fundamental importância conhecer as diferenças entre os direitos civis, políticos, humanos, sociais e culturais para poder entender a relação que há entre eles no cotidiano. Sendo assim surgem as categorias de indivisibilidade,

interdependência e integralidade dos direitos humanos, onde as duas primeiras dizem respeito à própria manifestação e condição ontológica dos direitos humanos na realidade concreta, ao passo em que a terceira representa uma condição deontológica destes direitos, referindo-se de maneira especial, aos seus sistemas de garantias, como o de reconhecimento institucional, por exemplo.

Segundo Souza Júnior 2014,

Do mesmo modo que não podemos separar os direitos sociais, econômicos e culturais dos direitos civis e políticos, tampouco devemos entender os direitos à margem das condições políticas institucionais que sirvam para sua efetiva implementação e garantia. Para nós, é muito importante reivindicar a interconexão entre a igualdade e liberdade: sem condições materiais de exercício será completamente impossível colocar em prática a liberdade. Mas, ao mesmo tempo, sem condições políticas e institucionais comprometidas com uma concepção positiva de liberdade, a consecução da igualdade se afasta como o horizonte. Cada vez que nos aproximamos dela, mais dificuldades encontramos para sua realização fática. Liberdade e igualdade são as duas caras da mesma moeda. Daí a importância de uma consideração ‘política’ dos direitos que se afaste de visões essencialistas sobre eles. Os direitos não são produtos de essências. São o resultado de lutas sociais pela dignidade. Lutas que vão dirigidas ao empoderamento dos seres humanos aumentando sua potência de atuar e reagir diante de seus entornos de relações. Como defendia Baruch Spinoza em pleno século XVII, a política deve nos servir para reforçar nossa capacidade genérica de ação e reação diante do mundo. Se o político é entendido como algo separado desta ‘decisão ética’ de fortalecimento das capacidades e potencialidades humanas, converte-se em puro autoritarismo ou em mera legitimação da ordem da ordem hegemônica. Os direitos humanos requerem, pois, o político para sua efetiva implementação e para não ficarem em meros ideais abstratos. E, também, o político requer a integração com os direitos para não abandonar sua natureza de construção de condições para garantir o desdobramento e a apropriação das capacidades humanas. (Souza Júnior 2014, p.17).

Portanto pode-se concluir que os direitos humanos e suas diferentes faces são indivisíveis, ou seja estão sempre interligado para garantir direitos, dessa forma a violação de um direito humano impacta imediatamente em outros em um efeito cascata. Nesse sentido podemos observar que os direitos estão interligados não somente na realidade social, todos estão dispostos de maneira que são dependentes e contribuem para uma garantia de direitos do ser humano, desde o direito a vida, a convivência familiar e comunitária, ao acesso a cultura, escola e lazer, além de ter acesso a um trabalho.

## **CAPÍTULO II**

### **METODOLOGIA**

#### **2.1 Fundamentação Teórica da Metodologia**

O estudo tem como objetivo analisar o serviço de acolhimento Aldeias Infantis, enquanto organização acolhedora que visa a garantia de direitos e a criança e o adolescente durante o tempo de acolhimento enfocando em todos os procedimentos adotados por um bom atendimento do acolhido e a dificuldade em contatar a rede como parceria.

Segundo Marconi e Lakatos (2001), pesquisa é um procedimento formal, com método de pensamento reflexivo, ao qual necessita de tratamento científico, para o caminho que se percorre para conhecer a realidade ou para descobrir verdades parciais.

Para o estudo do tema proposto foi adotada a abordagem qualitativa onde o pesquisador desenvolve conceitos, ideias e entendimentos a partir de padrões encontrados nos dados, ao invés de coletar dados para comprovar teorias, hipóteses e modelos pré-concebidos com pesquisa bibliográfica e pesquisa de campo, Marconi e Lakatos (2001).

Segundo Maciel e Raposo (2010, p. 83),

Instrumentos, então, passam a ser todos os procedimentos encaminhados a estimular a expressão do sujeito estudado e são simplesmente indutores de informação. Eles são uma ferramenta interativa e suscetível a uma multiplicidade de usos dentro do processo investigativo que não se limita às suas primeiras expressões do sujeito frente a ele.

Dessa fora, na perspectiva da abordagem qualitativa de pesquisa, tem-se o caráter construtivo-interativo que permite ao pesquisador abrir campos de diálogo com o sujeito pesquisado e este com o pesquisador.

Na pesquisa bibliográfica foram adotados livros, artigos científicos, módulos do curso que compuseram o referencial teórico deste estudo.

Os instrumentos de pesquisa podem ter um caráter aberto ou fechado. No primeiro caso, estão os instrumentos que dão maior possibilidade de diálogo e expressão, pois, se bem conduzido pelo pesquisador, poderão possibilitar a qualidade da interação comunicativa entre este e o sujeito pesquisado. Além disso, é possível perceber os aspectos subjetivos em termo de gestos, manifestação de sentimentos, etc. ou seja, aspectos característicos de reações

humanas frente às situações propostas que, a depender do objetivo da pesquisa, podem ter significação para a compreensão do contexto investigado. Os instrumentos do tipo fechado, porém, restringem os tipos de respostas e dão direcionamento mais específico à seleção das mesmas. Não precisam, necessariamente, da presença do pesquisador. Por isso, acabam sendo usados com um maior número de participantes em uma só pesquisa.

Em relação ao instrumental para a pesquisa de campo, foram elaborados questionários com perguntas abertas e fechadas que tinham o intuito de colher dados para comprovar o assunto aqui proposto, os questionários foram confeccionados através do meu objetivo geral, os questionários foram aplicados aos participantes sem minha presença, ao me devolverem o mesmo fizeram algumas complementações de falas que complementavam suas respostas.

Segundo Andrade (2001, p. 127):

pesquisa de campo é aquela utilizada com objetivo de conseguir informações ou conhecimentos acerca de um programa, para o qual se procura uma resposta, ou de um hipótese que se queira comprovar ou, ainda, descobrir novos fenômenos ou as relações entre eles.

De acordo com o autor a pesquisa de campo vem para poder ajudar a comprovar dados que reafirmem uma tese ou ainda descobrir algo novo.

## **2.2 Contexto da Pesquisa**

O Serviço de Acolhimento Aldeias Infantis SOS Brasil é uma organização multinacional que acolhe crianças e adolescentes na faixa etária de 0 a 18 anos em situação de vulnerabilidade. O serviço de acolhimento (antes denominado abrigo), tem a função de resguardar, proteger e garantir a integridade física e moral da criança.

Trata-se de uma política de atendimento integral a crianças e famílias em situação de vulnerabilidade social. A finalidade deste trabalho é contribuir para a diminuição do abandono infantil, facilitando processos que propiciem o desenvolvimento e a autonomia de famílias e comunidades, na promoção e proteção de crianças, adolescentes e jovens. Estruturando-se em quatro componentes que interagem entre si: Criança, Mulher, Família e Comunidade. A Aldeias Infantis SOS funciona no sistema de casa lar e realiza um serviço de acolhimento que visa a proteção das crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Acolhimento

Familiar é um serviço temporal de proteção integral a crianças, adolescentes e jovens que por motivos de risco tiveram seus vínculos familiares fragilizados.

### **2.3 Participantes**

A pesquisa ocorrera com a Gestora do Serviço de Acolhimento Aldeias Infantis, a mãe social do serviço de acolhimento Aldeias Infantis e o Assistente social também do serviço de acolhimento e 02 adolescentes.

Os sujeitos da pesquisa estão na faixa etária de 14 anos a 50 anos, sendo que 2 participantes da pesquisa são do sexo masculino, as demais do sexo feminino. Quanto a formação acadêmica o assistente social e a gestora do serviço de acolhimento possuem uma graduação, porém a mãe social possui Ensino Médio. Ressalto aqui que os acolhidos em questão estão acolhidos no serviço de acolhimento a 1 ano e 3 meses. Após a coleta e análise de dados, esse trabalho contará também com uma ação interventiva na qual serão sugeridas ações que possam ser realizadas com a finalidade de resolver os problemas encontrados na organização acolhedora que diz respeito a garantia de direitos dos acolhidos, através do apoio da rede para conseguir o auxílio da saúde, educação, programas do governo para poder ajudar no desenvolvimento e autonomia da criança e do adolescente.

Foram utilizados o seguinte instrumental para coletar os dados que compõe os resultados dessas pesquisas: questionários impressos; pesquisa bibliográfica; Livros e folders da Organização Aldeias Infantis.

### **2.4 Instrumentos e materiais**

Para levantamento das informações foram utilizadas pesquisa de campo pesquisa bibliográfica, e o questionário contendo perguntas abertas e fechadas como instrumento de pesquisa.

### **2.5 Procedimentos de Construção e análise de Dados**

A Instituição pesquisada foi a Aldeias Infantis SOS Brasil, pelo fato de ser um lugar que visa o acolhimento e proteção, eu escolhi esta organização porque atualmente sou funcionária ocupando o cargo de orientadora pedagógica do local. Meu contato com os acolhidos e toda a equipe técnica é diária por isso da luta que é fazer encaminhamento para a rede de proteção. Para análise de discussão de dados, foram coletadas informações através de

uma pesquisa de campo sobre a garantia de direitos da criança e do adolescente durante o período de acolhimento nas Aldeias Infantis SOS Brasil, para alcançar tal objetivo foram utilizados cinco questionários e todos foram respondidos. Ao abordar os colaboradores para falar sobre a pesquisa informei que era uma pesquisa para comprovar ou não uma tese que eu tinha sobre as garantias de direito dentro do acolhimento, da mesma informei que eles não precisavam se identificar. Os colaboradores em questão não tiveram seus nomes revelados, eles foram identificados por nomes fictícios: colaborador da alegria, colaboradora do amor, colaboradora da proteção e acolhido 1 e acolhido 2.

Os resultados obtidos foram analisados por meio de quadros e comprovados com referencial teórico obtido através da pesquisa realizada.

### CAPÍTULO 3

## APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS, DISCUSSÃO DOS RESULTADOS E AÇÕES INTERVENTIVAS

Os dados da pesquisa foram coletados através de questionário e analisado através de tabelas.

<b>Caracterização dos colaboradores da Organização</b>				
Colaboradores	Sexo	Idade	Estado civil	Tempo de atuação na Aldeias Infantis e qual a função
colaborador da alegria	Masculino	Entre 41 a 50 anos	Casado	Há 02 anos como Assistente Social
colaboradora do amor	Feminino	Entre 20 a 30 anos	Solteira	Há 6 anos e 10 meses como mãe social
colaboradora da proteção	Feminino	Entre 31 a 40 anos	Casada	Há 5 anos e 10 meses como gestora social

Tabela 2: Caracterização dos sujeitos

FONTE: Pesquisa de Campo

Percebe-se através dos dados aqui exposto que ainda há uma grande predominância da mulher na função de cuidar. Porém, é importante ressaltar que desde épocas passadas houve uma certa mudança no que diz respeito a esse tocante, uma vez que antes mulher não se trabalhava e nem estudava fora, elas ficavam em prol da organização da casa e da criação dos filhos.

#### **Questão 5: Como o senhor (a) conheceu a Aldeias Infantis?**

colaborador da alegria	Através de visita espontânea.
colaboradora do amor	Através de uma amiga de minha madrinha.
colaboradora da proteção	Desde minha infância, por morar perto da Organização, tinha alguns amigos na igreja que eram atendidos pela ONG

Tabela 3: Conhecimento da Organização

FONTE: Pesquisa de Campo

O colaborador da alegria informou que conheceu a Aldeias infantis através de visita espontânea, já a colaboradora do amor disse que foi através da amiga da sua madrinha, e a colaboradora da proteção informou que desde sua infância, por morar perto da Organização, tinha alguns amigos na igreja que eram atendidos pela ONG (Organização não Governamental).

**Questão 6: Na sua opinião o difere o Serviço de Acolhimento Aldeias Infantis de outros serviços de acolhimento?**

colaborador da alegria	A especificidade da melhor qualidade do oferecimento dos serviços da casa lar, da equipe técnica multidisciplinar e dos standers mínimos de qualidade (alimentos, roupas, móveis, dentre outros itens).
colaboradora do amor	O amor ao próximo e respeito mútuo.
colaboradora da proteção	Olhar personalizado e individualizado para o atendimento. A casa lar com configuração e ambiente, de fato familiar. Grupos de irmãos na mesma casa. No máximo 9 acolhidos por casa. Alimentação elaborada na casa. Gestão orçamentaria pela mãe.

Tabela 4: Definição do Serviço de Acolhimento

FONTE: Pesquisa de Campo

O colaborador da alegria informou que o que difere o Serviço de Acolhimento Aldeias Infantis dos outros serviços de acolhimento é a especificidade da melhor qualidade do oferecimento dos serviços da casa lar, da equipe técnica multidisciplinar e dos standers mínimos de qualidade (alimentos, roupas, móveis, dentre outros itens). Já a colaboradora do amor disse que é o amor ao próximo e respeito mútuo. A colaboradora da proteção informou que é o olhar personalizado e individualizado para o atendimento. A casa lar com configuração e ambiente, de fato familiar. Grupos de irmãos na mesma casa. No máximo 9 acolhidos por casa. Alimentação elaborada na casa. Gestão orçamentaria pela mãe. De acordo com Campos 2001 as casas lares, definidas pela lei nº7.644, de 18 de dezembro de 1987, devem estar submetidos a todas as determinações do ECA relativas às entidades que oferecem programas de abrigo, anteriormente citadas, particularmente no que se refere à excepcionalidade e à provisoriedade da medida. Dessa forma cada casa lar conta com todos os acessórios que a criança necessita para ter um conforto, além de dispor de uma mãe social e uma tia substituta, que compõe a casa lar para auxiliar os acolhidos no que for necessário desde o cuidado, ao amor ao próximo, educando para a sua autonomia.

**Questão 7: O senhor (a) consegue citar alguma atividade que o serviço de acolhimento executa que garanta os direitos da criança e adolescentes acolhidos?**

colaborador da alegria	Trabalho com a rede socioassistencialista de proteção e jurídica, orientação, intervenção e encaminhamento diversos, além de atendimentos multidisciplinares com os acolhidos.
colaboradora do amor	Levar aos acolhidos o conhecimento de seus direitos através de palestras e atividades envolvendo os acolhidos com o ECA.
colaboradora da proteção	Todas, desde o cuidado com amor, inserção em escola, atividades esportivas, cursos, conversa familiar e comunitária. Enfim, todos os direitos fundamentais básicos, sem distinção de raça, religião...

Tabela 5: Caracterização do Serviço de Acolhimento

FONTE: Pesquisa de Campo

Quando questionado sobre alguma atividade que o Serviço de Acolhimento executa que garante os direitos da criança e do adolescente o colaborador da alegria respondeu que é o trabalho com a rede socioassistencialista de proteção e jurídica, orientação, intervenção e encaminhamento diversos, além de atendimentos multidisciplinares com os acolhidos. Já a colaboradora do amor informou que é levar aos acolhidos o conhecimento de seus direitos através de palestras e atividades envolvendo os acolhidos com o ECA. Enquanto a colaboradora da proteção ressaltou que todas, desde o cuidado com amor, inserção em escola, atividades esportivas, cursos, conversa familiar e comunitária. Enfim, todos os direitos fundamentais básicos, sem distinção de raça, religião... Segundo o Projeto de Diretrizes das Nações Unidas 2006, a articulação com a política de saúde, de educação, de esporte e cultura deve garantir o atendimento na rede local a estas crianças e adolescentes (serviços especializados, tratamento e medicamentos, dentre outros).

**Questão 8: Na sua opinião, o que o senhor (a) poderia citar de dificuldade encontrada para garantir algum direito do acolhido na Aldeias Infantis?**

colaborador da alegria	Os encaminhamentos para o mercado de trabalho, que poderia ter mais parcerias concretas e uma celebração de convênios com o GDF.
colaboradora do amor	As maiores dificuldades são: A rede que não funciona como deveria, e o estado que muitas das vezes não cumpriu seu dever.
colaboradora da proteção	A ausência e omissão de políticas públicas para garantia de atendimento na saúde, educação, profissionalização. O estado é um dos principais rola-dores de direito, sem integracional a violência e ausência de políticas públicas.

Tabela 6: Dificuldade em garantir os direitos dos acolhidos

FONTE: Pesquisa de Campo

Em relação a dificuldade encontrada para garantir algum direito do acolhido na Aldeias Infantis o colaborador da alegria informou que seria os encaminhamentos para o mercado de trabalho, que poderia ter mais parcerias concretas e uma celebração de convênios com o GDF. Nesse sentido a colaboradora do amor respondeu que as maiores dificuldades são: A rede que não funciona como deveria, e o Estado que muitas vezes não cumpriu seu dever. Já a colaboradora da proteção informou que é a ausência e omissão de políticas públicas para garantia de atendimento na saúde, educação, profissionalização. O estado é um dos principais rola-dores de direito, sem integracional a violência e ausência de políticas públicas.

Nesse sentido o ECA no artigo 4º vem dizer que é dever da família, da comunidade, da sociedade em geral e do Poder público assegurar, com absoluta prioridade, a efetivação dos direitos referentes à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao esporte, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária.

Portanto conclui-se que mesmo sendo previsto em lei todo o atendimento que se faz necessário ao desenvolvimento da criança e do adolescente, essa prática não acontece na íntegra uma vez que o serviço de acolhimento encontra dificuldade em encaminhar o adolescente para serviços básicos como marcação de consultas e acesso a empregabilidade.

**Questão 9: Dentro do Serviço de Acolhimento Aldeias Infantis o Senhor conseguiria citar alguma atividade que venha a violar os direitos das crianças e adolescentes acolhidos?**

colaborador da alegria	Não
colaboradora do amor	Não
colaboradora da proteção	Não

Tabela 7: Violação de direitos dentro do acolhimento

FONTE: Pesquisa de Campo

Quanto a alguma atividade que venha a violar os direitos da criança e do adolescente todos os colaboradores questionados responderam que não. De acordo com o ECA Art. 95 As entidades governamentais e não-governamentais, referidas no art.90, serão fiscalizadas pelo judiciário, pelo Ministério Público e pelos Conselhos Tutelares. Assim sendo as pessoas jurídicas de direito público e as organizações não governamentais responderão pelos danos que seus agentes causarem às crianças e aos adolescentes, caracterizado o descumprimento dos princípios norteadores das atividades de proteção específica.

**Questão 10: O senhor (a) acredita que falta algum componente da rede para poder ajudar de forma mais ativa na proteção e garantia de direitos dos acolhidos? Qual?**

colaborador da alegria	Sim. Uma maior comunicação e principalmente feedback dos encaminhamentos.
colaboradora do amor	Sim. Saúde, educação, lazer, cultura, comprometimentos.
colaboradora da proteção	Sim. Articulação e trabalho, de fato, em rede. A consciência da incompletude institucional deveria existir em todas as políticas. As crianças e adolescentes necessitam muito mais do que apenas amor, cuidado, moradia e vestuário. Por isso, o assistente social atuando de forma isolada, pela fragilidade da rede, acaba sendo insuficiente pela garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes acolhidos.

Tabela 8: componentes da rede

FONTE: Pesquisa de Campo

Quando questionado sobre a falta de algum componente da rede para poder ajudar de forma mais ativa na proteção e garantia de direito dos acolhidos, e qual seria, o colaborador da alegria informou que sim, uma maior comunicação e principalmente feedback dos encaminhamentos. A colaboradora do amor salientou que sim, saúde, educação, lazer, cultura, comprometimentos. A colaboradora da proteção respondeu que sim, articulação e trabalho, de fato, em rede. A consciência da incompletude institucional deveria existir em todas as políticas. As crianças e adolescentes necessitam muito mais do que apenas amor, cuidado, moradia e vestuário. Por isso, o assistente social atuando de forma isolada, pela fragilidade da rede, acaba sendo insuficiente pela garantia dos direitos humanos de crianças e adolescentes acolhidos.

Conclui-se que a rede nem sempre se faz presente para atender esse público que teve seus direitos como ser humano violado. O serviço de acolhimento encontra dificuldade em articular com diversas áreas como a saúde, a educação, a cultura e empregabilidade.

**Questionário dos acolhidos**

<b>Caracterização dos Acolhidos na Organização Aldeias Infantis</b>			
Acolhidos	Sexo	Idade	Estado civil
Acolhido 1	Feminino	De 13 a 21 anos	Solteiro
Acolhido 2	Masculino	De 13 a 21 anos	Solteiro

Tabela 9: Caracterização dos sujeitos

FONTE: Pesquisa de Campo

As questões apresentadas tiveram como objetivo explicitar a caracterização dos participantes. Conclui-se que todas possuem entre 13 a 21 anos de idade, uma é do sexo feminino e outra do sexo masculino, ambas são solteiras e residem no serviço de acolhimento a 1 ano e 3 meses.

#### **Questão 4: Você já conhecia a Aldeias Infantis?**

Acolhido 1	Não
Acolhido 2	Não

Tabela 10: Conhecimento da Organização

FONTE: Pesquisa de Campo

Os dois acolhidos responderam que não conheciam a Aldeias Infantis.

Geralmente a comunidade no geral não conhece o trabalho realizado no serviço de acolhimento, por esse motivo alguns membros da vizinhança onde permanecem os abrigos tratam mal as crianças já rotulando as mesmas com indicativos negativos.

#### **Questão 5: Como você veio morar na Aldeias Infantis?**

Acolhido 1	Com muita dificuldade e passando necessidade com minha mãe etc.
Acolhido 2	Eu vivia uma situação crítica com direitos violados.

Tabela 11: Chegada na Aldeias Infantis

FONTE: Pesquisa de Campo

Os acolhidos responderam que vieram morar na Aldeias porque passam muita dificuldade e necessidade com a mãe e que tinha os direitos violados.

Segundo Campos 2001, quando for detectada a necessidade de afastamento da criança e do adolescente da família de origem, os mesmos deverão ser atendidos em serviços que ofereçam cuidados e condições favoráveis ao seu desenvolvimento saudável.

#### **Questão 6: Você conhece outros abrigos?**

Acolhido 1	Não
Acolhido 2	Não

Tabela 12: Conhecimento de outros acolhimentos

FONTE: Pesquisa de Campo

Ambos responderam que não possuem conhecimento de outros abrigos.

Segundo Nascimento e Delmondez (2015), as histórias coletivas e as vivências pessoais de sujeitos se articulam constantemente. Nesse sentido, a experiência não é uma realidade dada ou pré-determinada, mas se trata de um processo singular e cultural.

De fato, “experiência” é um processo de significação que é a condição mesma para a constituição daquilo que chamamos realidade. Onde a necessidade de re-enfatizar uma noção de experiência não como diretriz imediata para a “verdade”, mas como uma prática de atribuir sentido, tanto simbólica como narrativamente: como uma luta sobre condições materiais e significado (...) contra a ideia de um sujeito da experiência já plenamente constituído a quem as experiências acontecem, a experiência é lugar de formação do sujeito. **Wanderson Flor do Nascimento e Polianne Delmondez Disponível em: <http://aprender.ead.unb.br/course/view.php?id=1153>**

A experiência do ser humano em um determinado assunto torna o indivíduo mais crítico, capaz de se impor e de colaborar com o próximo. Através da experiência o ser humano poderá fazer escolhas e emitir opiniões seja ela positiva ou negativa.

**Questão 7: Na sua opinião o que difere o Serviço de Acolhimento Aldeias Infantis de outros serviços de acolhimento?**

Acolhido 1	Eu gosto da Aldeias porque eles gostam da gente como seus filhos, e educa agente no que é certo.
Acolhido 2	Eu me sinto amparado, em segurança.

Tabela 13: Caracterização do serviço de acolhimento

FONTE: Pesquisa de Campo

O acolhido 1 respondeu gosta da Organização e que segundo ele os funcionários os educa como seus filhos. O acolhido 2 ressaltou a segurança que sente no serviço de acolhimento. Ambas as medidas de proteção estão previstas no ECA. Conforme Campos apud ECA Art. 92

Todas as entidades que desenvolvem programas de abrigo devem prestar plena assistência à criança e ao adolescente, ofertando-lhes a acolhida, cuidado e espaço para socialização e desenvolvimento.

Dessa forma o respeito, o carinho, o amor e a segurança fazem parte para que haja de fato uma proteção por parte do serviço de acolhimento aos acolhidos.

**Questão 8: Você consegue citar alguma atividade que o serviço de acolhimento executa que garanta os direitos da criança e adolescentes acolhidos?**

Acolhido 1	Eles levam a gente pra passeios e etc.
Acolhido 2	As atividades relativas ao desenvolvimento cultural, as visitas a museus e outros espaços de cultura e lazer.

Tabela 14: atividade que foca os direitos dos acolhidos

FONTE: Pesquisa de Campo

Os acolhidos 1 e 2 responderam que o serviço de acolhimento os leva a passeios, visitas a museus, espaços culturais e de lazer. De acordo com Campos 2001, o serviço de acolhimento deve propiciar à convivência comunitária por meio do convívio local, com o acesso à cultura, de lazer, educação, saúde dentre outros. Conclui-se que o serviço de acolhimento está dentro das conformidades exercendo o que prevê a lei.

**Questão 9: Na sua opinião, você pensa que tem algum direito seu enquanto ser humano que é violado dentro da Aldeias Infantis?**

Acolhido 1	Não
Acolhido 2	Não

Tabela 15: Violação de direitos dentro da Aldeias infantis

FONTE: Pesquisa de Campo

Os acolhidos aqui questionados informaram que não há nenhum direito enquanto ser humano sendo violado dentro do serviço de acolhimento.

Além de satisfazer suas necessidades, o ser humano cria novas necessidades, que o movem a continuar buscando novas formas de viver, conhecer o mundo, dar-lhe significado, relacionar-se com seus semelhantes e com a natureza. Dessa forma, o processo de o ser humano agir na natureza e na sociedade, e recriar o mundo natural e o social, é o processo mesmo de produção da existência humana, como afirma Andery (1996, p. 11)

O ser humano tem grande facilidade de se adaptar ao meio em que vive, como os acolhidos são bem tratados dentro do acolhimento os mesmos reproduzem a fala que expressa um sentimento de bem acolhido, de desconhecer qualquer tipo de violação de direitos.

**Questão 10: Como você é tratado dentro do serviço de acolhimento?**

Acolhido 1	Me sinto muito amado, me sinto muito bem.
Acolhido 2	Bem acolhido todos os aspectos: saúde, lazer, cultura, desenvolvimento profissional e social.

Tabela16: Tratamento dentro da Aldeias Infantis

FONTE: Pesquisa de Campo

O acolhido 1 respondeu que é tratado com amor e se sente muito bem. O acolhido 2 ressaltou que é bem acolhido na saúde, lazer, cultura, desenvolvimento profissional e social. De acordo com o Estatuto das crianças e do Adolescente Art. 71 toda criança e adolescente têm direito à informação, cultura, lazer, esportes, diversões, espetáculos e produtos e serviços que respeitem sua condição peculiar de pessoa em desenvolvimento.

**Questão 11: O que você pensa que poderia melhorar para melhor atender as crianças e adolescentes acolhidos?**

Acolhido 1	Nada eles já fazem de tudo pra gente, eles são umas pessoas maravilhosas.
Acolhido 2	Nada.

Tabela 17: Melhores ações para atender as crianças e adolescentes

FONTE: Pesquisa de Campo

Os acolhidos informaram que não é preciso melhorar nada para melhor atender os acolhidos dentro do abrigo.

De acordo com o Art. 18-A.

A criança e adolescente têm o direito de ser educado e cuidado sem o uso de castigo físico ou de tratamento cruel ou degradante, como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto, pelos pais, pelos integrantes da família ampliada, pelos responsáveis, pelos agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou por qualquer pessoa encarregada de cuidar deles, trata-los, educa-los ou protegê-los.

O Estatuto da criança e do adolescente prevê proteção integral a todo o público entre 0 a 18 anos, para isso conta com o apoio de agentes externos como é o caso serviços de acolhimento, que devem trabalhar para melhor proteger esse público. Dessa forma conclui-se que os acolhidos se sentem bem acomodados no serviço de acolhimento e tendo os seus direitos humanos respeitados.

**Ações interventivas para que haja garantia de direitos dentro do acolhimento**

De acordo com González e Castro exposto no módulo II, na Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura da Paz, a Paz é definida como um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida que traduzem o respeito à vida, ao ser humano e à sua dignidade, com destaque aos Direitos Humanos e o repúdio à violência em todas as suas formas, bem como a adesão aos princípios da liberdade, justiça, solidariedade, tolerância e compreensão entre os povos e as pessoas (ONU, 1999).

Sobre as medidas para promover o respeito a todos os Direitos Humanos, a Declaração e Programa de Ação sobre uma Cultura da Paz sugere:

- Aplicar, integralmente, a Declaração e Programa de Ação de Viena (Declaração e Programa de Ação de Direitos Humanos de Viena, 1993);
- Estimular a formulação de planos de ação nacionais para promover e proteger todos os Direitos Humanos;

- Fortalecer as instituições e capacidades nacionais na esfera dos Direitos Humanos, inclusive por meio das instituições nacionais de Direitos Humanos;
- Realizar e aplicar o direito ao desenvolvimento estabelecido na Declaração sobre o Direito ao Desenvolvimento e a Declaração e Programa de Ação de Viena;
- Alcançar os objetivos da Década das Nações Unidas para a educação na esfera dos Direitos Humanos;
- Difundir e promover a Declaração Universal dos Direitos Humanos em todos os níveis;
- Dar apoio mais significativo às atividades que o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Direitos Humanos realiza no desempenho de seu mandato, estabelecido na resolução 48/141 da Assembleia Geral, de 20 de dezembro de 1993, bem como as responsabilidades estabelecidas em resoluções e decisões subsequentes (ONU, 1999).

Pensando nessa Cultura da Paz e na garantia de direitos dos acolhidos ficam aqui algumas ações propostas, que tem por objetivo fortalecer a criança e adolescente acolhido, para que o mesmo possa saber dos seus direitos e deveres, trabalhar sua resiliência e criticidade, pois se o mesmo tiver consciência e se sentir fortalecido ele será capaz de fazer escolhas positivas para sua vida, conseguira resolver conflitos e instigar a rede para melhor atendê-lo, segue algumas propostas:

- Realizar debates com os acolhidos, afim de que haja um conhecimento das crianças acerca do ECA, sabendo assim, o que os mesmos pensam sobre os direitos que possuem, os que deveriam ter assim como refletir sobre os direitos que foram violados.
- Construir com as crianças e adolescentes um plano de ação que possa conter os direitos a serem assegurados pelo serviço de acolhimento a esse acolhido.
- As crianças e adolescentes devem estar sempre conversando expondo seu ponto de vista, assim como também participando em grupo de reflexões sobre a garantia de direitos.

Ressalto que é de fundamental importância que no serviço de acolhimento a criança seja ouvida em todos os momentos, pois para que seja decidido algo para sua vida a mesma deverá opinar e nesse momento deve-se respeitar todos os seus posicionamentos, as diferenças de opiniões e ações, até porque todos são seres individuais e que vem de um contexto diferente dos demais, porem a equipe de referencia precisa pensar em ações que vislumbrem um trabalho para que não haja diferenças entre os acolhidos, de maneira que possa prevalecer a igualdade e respeito.

Segundo Menezes 2007, com o intuito de se trabalhar as diferenças entre todos os acolhidos enquanto ser humano e par que assim os mesmos tenham um bom desenvolvimento no âmbito escolar, social que também é direito da criança e do adolescente toda a equipe pode trabalhar com:

**Rodas de conversa:** Reunir os pequenos em uma roda abre espaço para conhecê-los melhor. Para entender as relações de preconceito e identidade, vale a pena apresentar revistas, jornais e livros para que as crianças se reconheçam (ou não) no material exposto. A roda é o lugar de propor projetos, discutir problemas e encontrar soluções. Também é o melhor espaço para debater os conflitos gerados por preconceitos quando eles ocorrerem. Nessa hora, não tema a conversa franca e o diálogo aberto.

**Vídeos e contos:** A contação de histórias merece lugar na vida da criança. Ela é o veículo com o qual as crianças podem entrar em contato com um universo de lendas e mitos e enriquecer o repertório. Textos e imagens que valorizam o respeito às diferenças são sempre muito bem-vindos.

**Bonecos negros:** As crianças criam laços com esses brinquedos e se reconhecem. É interessante associar esses bonecos ao cotidiano da escola e das próprias crianças, da história de vida. A presença de bonecos negros é sinal de que o serviço de acolhimento reconhece a diversidade da sociedade brasileira. Caso não encontre bonecos industrializados, uma boa saída é confeccioná-los com a ajuda de todos.

**Toque:** Mexer nos cabelos e trocar pequenos carinhos é uma forma de cuidar das crianças e romper possíveis barreiras de preconceitos. O trabalho com o cabelo abre caminho para estudar tamanho, textura, cor e permite aprender que não existe cabelo ruim, só estilos diferentes.

**Comida:** Pesquisar a história de alimentos de origem africana é um jeito de valorizar a cultura dos afro-descendentes. Melhor ainda se houver degustação, com o apoio da comunidade. As aulas de culinária são momentos ricos para focar as heranças culturais dos vários grupos que compõem a sociedade brasileira.

**Música e artes plásticas:** A música desenvolve o senso crítico e prepara as crianças para outras atividades. Conhecer músicas em diferentes línguas, e de diferentes origens, é um bom caminho para estimular o respeito pelos diversos grupos humanos. E isso se aplica a todas as formas de Arte.

Como o ser humano é um ser influenciado pela cultura e sociedade, o serviço de acolhimento deve ter esse olhar sensível voltado para a criança e o adolescente, para ajudar a

criança e o adolescente a se identificar, a se perceber como parte da sociedade a melhorar sua autoestima de tal forma que o mesmo possa trabalhar sua autonomia e resiliência.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

A referida pesquisa teve como tema a garantia de direitos da criança e do adolescente durante o período de acolhimento nas Aldeias Infantis SOS Brasil. O objetivo principal foi analisar se o serviço de acolhimento da Aldeias Infantis assegura a garantia dos direitos da criança e do adolescente. Para desdobrar esse objetivo fiz uma pesquisa para descrever os direitos das crianças e dos adolescentes no contexto dos direitos humanos, além de citar ações interventivas para que haja garantia de direitos dentro do acolhimento. O que instigou a referida pesquisa foi a observação sobre a quantidade de crianças e adolescentes que são retiradas de seus lares familiares por diversos fatores, sendo que todos possuem o mesmo problema que é a violação de direito. Essas crianças são cidadãs que no momento são tratadas de maneira que vem a ferir o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Ao serem retiradas de casa não são somente os laços familiares que são rompidos e sim toda uma estrutura de vida, uma vez que a criança já pertence a uma comunidade, a uma cultura e maneira de viver.

Quando há o caso do acolhimento a criança é levada para um local onde ela é um corpo estranho, pois não conhece ninguém da nova casa que irá compor, todos os técnicos que irão fazer sua proteção são pessoas estranhas e além de tudo, toda a rede, locais que ela terá acesso será estranho a começar pela escola. É importante ressaltar que o Serviço de Acolhimento Aldeias Infantis entra em cena quando já houve violações de direitos da criança e do adolescente, dessa forma o mesmo trabalha para garantir os direitos das crianças do momento do acolhimento em diante. Para o serviço de acolhimento também não é fácil trabalhar de maneira eficaz para garantir os direitos desse público, uma vez que a Aldeias Infantis é uma Organização não governamental, ou seja não possui apoio do governo, o que dificulta o atendimento, pois a rede de serviços públicos é de fundamental importância para o bom atendimento da criança e do adolescente. O trabalho do serviço de acolhimento é proteger a criança e o adolescente de maneira a trabalhar a sua autonomia, resiliência, criticidade preparando-a para a vida em comunidade, todos esses fatores devem culminar para uma reintegração familiar, quando há condições. Quando a reintegração do acolhido ao núcleo familiar de origem não é possível, o trabalho da instituição é direcionado para a construção da autonomia da criança e do adolescente, sempre respeitando as singularidades de cada um. Dessa forma o adolescente é orientado para uma futura vida independente com a sua emancipação que se dá através dos 18 anos. Mesmo o Serviço de Acolhimento trabalhando para desenvolver um bom atendimento para e garantia dos direitos da criança e do adolescente

é necessário que haja a presença da rede, pois não é possível garantir direito de pessoas que estão em poder do Estado sem a presença das políticas públicas. Nesse contexto há muitas coisas a serem melhoradas para poder assegurar de forma integral os direitos humanos dessas crianças e adolescentes. Entre os pontos a serem melhorados estão: a comunicação com a rede e feedback da mesma em relação aos encaminhamentos solicitados pelo serviço de acolhimento; uma maior presença do Estado através das políticas públicas para assistir o acolhido, parceria uma vez que é dever do Estado, do Ministério Público proteger integralmente esse público. Se todos atuassem como deveriam a rede os serviços de acolhimento não estariam tão lotados, as crianças não teriam direitos violados, não perderiam o poder familiar, estariam vivendo em um ambiente familiar e em convívio na sociedade. Cabe ressaltar aqui que o Acolhimento trabalha quando os laços familiares já estão rompidos, ou seja, quando já há uma violação de direitos, dessa forma ele precisa reestabelecer na criança um sentimento de proteção, melhorar sua autoestima e prepará-la para uma futura reintegração familiar ou autonomia que caminha para a sua emancipação, isso é direitos humanos, o direito de viver bem, de lutar pela sua vida, de crescer, de viver.

O direito à vida e a crescer em um ambiente tranquilo e de proteção é algo garantido por lei a todo indivíduo desde o nascimento, dessa forma a família seria a primeira instituição de contato da criança, que ao nascer já nasce com uma predisposição histórica, pois somos seres influenciados pela cultura e vida social. A família tem o papel de proteger e na maioria dos casos isso é algo que não se cumpre, acredito que a sociedade a começar pela família deve saber de fato qual o valor de uma criança e um adolescente, dessa forma todo ser humano seria mais solidário e humano, às vezes acreditamos que, o que falta mesmo é humanidade para que possa oferecer a esse público uma condição de vida saudável.

As sugestões de ações aqui descritas que consistem em: fazer roda de conversa para que as crianças e adolescentes possam expor suas ideias; o toque que faz com que a criança se sinta amada, querida, isso é importante pois ajuda a criança e ao adolescente a superarem muitos traumas e a estarem abertas para se deixarem ser cuidadas, além de haver uma escuta sensível; comida nessa atividade a criança e adolescente pode começar a se expor em matéria de pensamento e gostos; o uso de bonecos negros também ajuda nessa atividade de reflexão aceitação e tomada de direitos; vídeos e contos devem ser levados em consideração, uma vez que é através desses momentos que a criança começa a perceber que além dela existem outras, que assim ela juntamente com o técnico de referência possa pensar, refletir sobre soluções para seu problema; o uso de música e artes plásticas também ajudam a desenvolver um bom trabalho na questão de orientação dos direitos humanos, valores, enfim o que um cidadão

precisa trabalhar para desenvolver uma convivência familiar e comunitária de maneira tranquila e segura.

Como sugestão para futuros trabalhos sobre o tema aqui proposto, sugiro uma pesquisa mais detalhada com a rede que aqui se subteme como políticas públicas, onde engloba a saúde, a educação, a justiça etc. para saber de fator o porquê há essa grande dificuldade de comunicação entre o acolhimento e as redes que deveriam garantir os direitos fundamentais das crianças e adolescentes.

Apesar de toda a dificuldade em contatar a rede e obter resultados da mesma, conclui-se através da pesquisa em questão que o Serviço de Acolhimento Aldeias Infantis SOS Brasil unidade de Brasília, trabalha conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente para melhor proteger os mesmos e encaminhá-los a reintegração familiar, obedecendo assim a ideia norteadora da Declaração Universal dos Direitos Humanos que leva a compreensão de que são direitos que vem visando a proteção e a cidadania, dessa forma todo e qualquer ser humano tem direito a ter uma vida digna sem constrangimento, sem sofrer qualquer violência seja ela psíquica, moral ou física, os direitos humanos devem ser garantidos a todos os seres humanos, independente da situação de vulnerabilidade em que se encontre. Dessa forma a igualdade deve ser primordial entre todos.

## REFERÊNCIAS

ANDERY M. A., et al, Para compreender a ciência: uma perspectiva histórica. Rio de Janeiro: Espaço e Tempo Editora; São Paulo: Educ, 1996 In: **Plataforma Aprender - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural. (Módulo 4).** Brasília: Instituto de Psicologia/Universidade de Brasília, 2015. Disponível em: <http://aprender.ead.unb.br/course/view.php?id=1153>. Acesso em: 17 de Outubro/2015.

ANDRADE, Maria Margarida de. **Introdução à Metodologia do Trabalho Científico.** 5ª Ed. São Paulo: Editora Atlas, 2001.

AULETE, Caldas. **Dicionário Caldas Aulete da língua portuguesa:** edição de bolso. 2ª ED. Rio de Janeiro: Lexikon Editora Digital, 2008.

BRASIL. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990. **Estatuto da criança e do adolescente.**

BRASIL. **Ministério da Educação. Programa nacional do livro didático:** histórico e perspectivas. Brasília: MEC, 2000.

CAMPOS, N.V. **A família nos estudos psicossociais:** uma experiência na Vara da Infância e Juventude do Distrito Federal. [Dissertação de Mestrado]. Universidade de Brasília: Brasília, 2001.

CLEIDE, Senadora Fátima. **Lei de Diretrizes e Bases da Educação.** Brasília-DF: Senado Federal, 2000.

COIMBRA, 2011. **Sujeitos da Diversidade Cultural e da Desigualdade.** Petrópolis: Editora Vozes. In: **Plataforma Aprender - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural. (Módulo 2).** Brasília: Instituto de Psicologia/Universidade de Brasília, 2015. Disponível em: <http://aprender.ead.unb.br/course/view.php?id=1153>. Acesso em: 02 de Outubro/2015.

GMAINER, Hermann. **Aldeias Infantis SOS.** Porto Alegre-RS: Litocolor Ind. Fotolitográfica. 1ª edição, 1976.

GONZALEZ, Castro. **Sujeitos da diversidade e suas vulnerabilidades.** Editora In: **Plataforma Aprender - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural. (Módulo 8).** Brasília: Instituto de Psicologia/Universidade de Brasília, 2015. Disponível em: <http://aprender.ead.unb.br/course/view.php?id=1153>. Acesso em: 06 de Outubro/2015.

JORGE C. Heitor. **Enciclopédia livre.** 2010. Disponível em: <[HTTP://www.wikipedia.org](http://www.wikipedia.org)>. Acesso em: 04 de abril de 2011 às 15h. Acesso em: 10 de Setembro/2015.

SOUSA, Nair Heloisa Bicalho de Sousa; JUNIOR, José Geraldo de Sousa. **Direitos Humanos e Educação em Direitos Humanos: problemas, históricos, conceitos e de aplicação.** In: **Plataforma Aprender - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural. (Módulo 8).** Brasília: Instituto de Psicologia/Universidade de Brasília, 2015. Disponível em: <http://aprender.ead.unb.br/course/view.php?id=1153>. Acesso em: 02 de Dezembro/2015.

LARROSA, J. **Pedagogia Profana**. 3 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2000.

LESBAUPIN, Ivo. As Classes Populares e os Direitos Humanos. Petrópolis: Editora Vozes, 1984.. In: **Plataforma Aprender - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural**. (Módulo 8). Brasília: Instituto de Psicologia/Universidade de Brasília, 2015. Disponível em: <http://aprender.ead.unb.br/course/view.php?id=1153>. Acesso em: 06 de Outubro/2015.

MACIEL, D. A; RAPOSO, M. T. Metodologia e construção de conhecimento: contribuições para o estudo da inclusão. In D. A. MACIEL; S. BARBATO, (EDs.). Desenvolvimento Humano, Educação e Inclusão Escolar. Brasília: EDUnB., 2010, p. 73-102.

MARCONI, Maria de Andrade; Lakatos, Eva Maria. **Metodologia do Trabalho Científico**. 6ª Ed. São Paulo: Atlas, 2001.

MENEZES, Débora. Não ao preconceito. **Revista Nova Escola**. São Paulo: Fundação Victor Civita. Editora Abril, fev. 2007, p. 70-75.

NASCIMENTO, Wanderson Flor ; DELMONDEZ, Polianne . Sujeitos da diversidade. In: **Plataforma Aprender - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural**. (Módulo 2). Brasília: Instituto de Psicologia/Universidade de Brasília, 2015. Disponível em: <http://aprender.ead.unb.br/course/view.php?id=1153>. Acesso em: 06 de Outubro/2015.

ONU. **Declaração sobre a Preparação das Sociedades para Viver em Paz**, 1978. Disponível em: <http://www.un.org/>. Acesso em :23 de Outubro/2015.

PULINO, Lúcia Helena Cavasin Zabotto: Tornar-se Humano In: **Plataforma Aprender - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural**. (Módulo 4). Brasília: Instituto de Psicologia/Universidade de Brasília, 2015. Disponível em: <http://aprender.ead.unb.br/course/view.php?id=1153>. Acesso em: 24 de Novembro/2015.

PULINO, Lúcia Helena Cavasin Zabotto: Tonar-se ‘um de nós’: a identidade pessoal e social .In: **Plataforma Aprender - Curso de Pós-Graduação Lato Sensu em Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural**. (Módulo 4). Brasília: Instituto de Psicologia/Universidade de Brasília, 2015. Disponível em: <http://aprender.ead.unb.br/course/view.php?id=1153>. Acesso em: 24 de Novembro/2015.

SANTANA, Ana Lucia. **Origem dos direitos Humanos**. Disponível em: <http://www.midiaindependente.org/pt/blue/2003/09/263844.shtml>. Acesso em 01/12/2015

VAIROLETI, Marcia; PAES, Fábio. **Política Central e as 4 políticas Específicas**. São Paulo-SP:2012.

## APÊNDICES

APÊNDICE A – Questionário aplicado aos colaboradores da Aldeias Infantis SOS Brasil

### APÊNDICE A - QUESTIONÁRIO

Caro (a) funcionário da Aldeias Infantis SOS Brasil,

Eu, Ana Paula Pereira da Silva, aluna do curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural, solicito-lhe que responda às perguntas abaixo, para que eu possa colher alguns dados sobre A garantia de direitos da criança e do adolescente durante o período de acolhimento nas Aldeias Infantis SOS Brasil ; O objetivo desta pesquisa é analisar O Serviço de Acolhimento Aldeias Infantis SOS Brasil como instituição responsável pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, na Unidade da Asa norte no Distrito Federal, no período de 2014 a 2015. Conto com sua colaboração e desde já agradecemos a sua atenção. Suas respostas serão mantidas em absoluto sigilo e não há necessidade de identificação.

Atenciosamente,  
Ana Paula Pereira da Silva

1. Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

2. Idade:

( ) 20 a 30 anos ( ) 31 a 40 anos ( ) 41 a 50 anos ( ) 51 anos ou mais

3. Qual seu estado civil?

( ) casado (a) ( ) solteiro ( ) desquitado ( ) viúvo

4 O (a) Senhor (a) trabalha na Organização Aldeias Infantis a quantos anos ? Qual sua função?

---

5. Como o senhor ( a) conheceu a Aldeias Infantis?

---

6. Na sua opinião o que difere o Serviço de Acolhimento Aldeias Infantis de outros serviços de acolhimento?

---



---

7. O senhor (a) consegue citar alguma atividade que o serviço de acolhimento executa que garanta os direitos da crianças e adolescentes acolhidos?

---



---

8. Na sua opinião, o que o Senhor (a) poderia citar de dificuldade encontrada para garantir algum direito do acolhido na Aldeias Infantis?

---

---

---

9. Dentro do serviço de Acolhimento Aldeias Infantis o senhor conseguiria citar alguma atividade que venha a violar os direitos das crianças e adolescentes acolhidos?

---

---

---

10. O senhor acredita que falta algum componente da rede para poder ajudar de forma mais ativa na proteção e garantia de direitos dos acolhidos?

Sim       Não

Qual?

---

---

---

## APÊNDICE B - QUESTIONÁRIO (Criança e Adolescente)

Eu, Ana Paula Pereira da Silva, aluna do curso de Especialização em Educação em e para os Direitos Humanos no Contexto da Diversidade Cultural, solicito-lhe que responda às perguntas abaixo, para que eu possa colher alguns dados sobre A garantia de direitos da criança e do adolescente durante o período de acolhimento nas Aldeias Infantis SOS Brasil ; O objetivo desta pesquisa é analisar O Serviço de Acolhimento Aldeias Infantis SOS Brasil como instituição responsável pela garantia dos direitos da criança e do adolescente, na Unidade da Asa norte no Distrito Federal, no período de 2014 a 2015. Conto com sua colaboração e desde já agradecemos a sua atenção. Suas respostas serão mantidas em absoluto sigilo e não há necessidade de identificação.

Atenciosamente,  
Ana Paula Pereira da Silva

1. Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino

2. Idade:

( ) 0 a 06 anos ( ) 07 a 12 anos ( ) 13 a 21 anos

3. Qual seu estado civil?

( ) casado (a) ( ) solteiro ( ) desquitado ( ) viúvo

4 Você já conhecia a Aldeias Infantis?

---

5.O Como você veio morara nas Aldeias Infantis?

---



---



---

6. Você conhece outros abrigos?

---



---



---

7. Na sua opinião o que difere o Serviço de Acolhimento Aldeias Infantis de outros serviços de acolhimento?

---



---



---

8 Você consegue citar alguma atividade que o serviço de acolhimento executa que garanta os direitos da crianças e adolescentes acolhidos?

---



---

9. Na sua opinião, você pensa que tem algum direito seu enquanto ser humano que é violado dentro da Aldeias Infantis?

---

---

---

10. Como você é tratado dentro do Serviço de acolhimento?

---

---

---

11. O que você pensa que poderia melhorar para melhor atender as crianças e adolescentes acolhidos?

---

---

---

---